

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL:  
APLICABILIDADE E EFETIVIDADE NA PRÁTICA**  
**INCLUSIVE EDUCATION IN THE MUNICIPALITY OF CAJUEIRO/AL:  
APPLICABILITY AND EFFECTIVENESS IN PRACTICE**

ISSN: 2674-662X. DOI: 10.29327/2334916.19.1-26

Ângela Maria de Lima<sup>1</sup>

**RESUMO**

A presente pesquisa aborda a educação inclusiva no município de Cajueiro/AL: aplicabilidade e efetividade na prática. A pesquisa possui a seguinte pergunta norteadora: como a legislação e práticas de educação inclusiva implementadas no município de Cajueiro/AL têm contribuído para a promoção do acesso, participação e aprendizado efetivo de estudantes com deficiência? A pesquisa analisou produções científicas publicadas entre 2019 e 2023, na plataforma Scielo. Traz como objetivo geral, investigar a aplicabilidade e efetividade das leis de educação inclusiva no município de Cajueiro/AL, visando compreender o impacto dessas abordagens no desenvolvimento educacional e social de estudantes com deficiência. Utilizando os descritores estruturados no DeCS e MeSH. O período de coleta dos dados correu no mês de dezembro de 2023. Como critério de inclusão foram utilizados artigos científicos relacionados ao tema e com no máximo 5 anos de publicação e, como critérios de exclusão, artigos científicos que não contemplam a temática educação inclusiva. Diante disto, é necessário que a secretaria de educação do município de Cajueiro elabore um plano de ação voltado para implementação da educação inclusiva no município, que busque agilizar o processo de montagem e organização das salas de AEE, e, que proporcione cursos de formação e capacitação, na área de educação inclusiva, para os profissionais da educação. Só assim, os alunos com deficiência no município poderão, de fato, receber a educação de qualidade e igualitária a que tem direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Inclusiva; Especial; Brasil.

**ABSTRACT**

This research addresses inclusive education in the municipality of Cajueiro/AL: applicability and effectiveness in practice. The study poses the following guiding question: how have the legislation and inclusive education practices implemented in the municipality of Cajueiro/AL contributed to promoting access, participation, and effective learning for students with disabilities? The research analyzed scientific productions published between 2019 and 2023, on the Scielo platform. Its main objective is to investigate the applicability and effectiveness of inclusive education laws in the municipality of Cajueiro/AL, aiming to understand the impact of these approaches on the educational and social development of students with disabilities. It utilized descriptors structured in DeCS and MeSH. The data collection period took place in December 2023. As inclusion criteria, scientific articles related to the theme and published within the last 5 years were used, and as exclusion criteria, scientific articles that do not address the theme of inclusive education were considered. Given this, it is necessary for the education department of the municipality of Cajueiro to develop an action plan aimed at implementing inclusive education in the municipality, which seeks to expedite the process of assembling and organizing AEE classrooms, and that provides training and qualification courses in the area of inclusive education for education professionals. Only then will students with disabilities in the municipality be able to truly receive the quality and equal education they are entitled to.

**KEYWORDS:** Education; Inclusive; Special. Brazil.

<sup>1</sup> Graduada em Gestão de Recursos Humanos e Licenciatura em História; Especialista em Psicopedagogia; Sala Multifuncional para o Atendimento Educacional Especializado e Educação Inclusiva; Mestranda em Ciências da Educação. E-MAIL: anginha.liima@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

A pesquisa aborda a educação inclusiva no município de Cajueiro/AL e a aplicabilidade e efetividade das normas legais na prática. A educação inclusiva é tema de extrema relevância no meio acadêmico devido o papel social e humanitário, além do educacional.

O município de Cajueiro/AL, apesar de ser um município pequeno, não está a margem dessa corrente crescente em busca da inclusão de fato (WIKIPEDIA, 2023).

A implementação das normas legais de inclusão no Município de Cajueiro, situado em Alagoas, reflete o compromisso da comunidade local em promover uma sociedade mais equitativa e acessível para todos os seus cidadãos. Nesse cenário, os dados apresentados pela secretaria de educação de Cajueiro/AL destacam os esforços coordenados para garantir que as diretrizes legais relacionadas à inclusão sejam não apenas reconhecidas, mas efetivamente aplicadas (Secretária de Educação do município e Cajueiro).

A pesquisa possui a seguinte pergunta norteadora: como a legislação e práticas de educação inclusiva implementadas no município de Cajueiro/AL têm contribuído para a promoção do acesso, participação e aprendizado efetivo de estudantes com deficiência?

Ainda, traz como objetivo geral, investigar a aplicabilidade e efetividade das leis de educação inclusiva no município de Cajueiro/AL, visando compreender o impacto dessas abordagens no desenvolvimento educacional e social de estudantes com deficiência.

## MÉTODOLOGIA

A metodologia utilizada na presente pesquisa é a revisão sistemática e bibliográfica, que possui as seguintes etapas. Observando a identificação dos artigos pré-selecionados e selecionados através da leitura dos

agentes indexadores das publicações, como resumos, palavras-chave e títulos; formação de uma biblioteca individual, bem como, a avaliação crítica dos estudos selecionados; análise, interpretação e discussão dos resultados e a exposição da revisão no formato de artigo, que apresenta sugestões para estudos futuros.

A pesquisa trouxe investigação abordando a legislação e práticas de educação inclusiva implementadas no município de Cajueiro/AL.

- Investigou-se a aplicabilidade e efetividade das leis de educação inclusiva no município de Cajueiro/AL, visando compreender o impacto dessas abordagens no desenvolvimento educacional e social de estudantes com deficiência. Atendeu-se: Cruzamento de descritores por meio do operador booleano AND;
- Uso de descritores estruturados (codificação) no DECS ou MESH;
- Uso de metadados (filtros);
- Texto (artigos de espécie científico).
- Publicação (2019-2023).
- Artigos que não contemplam a temática “Educação Inclusiva”.

A biblioteca virtual pesquisada disponibilizou um total de 164 artigos científicos relacionados a pesquisa, após a utilização de filtros restaram 150 artigos científicos atendendo os critérios de inclusão, e destes foram realizados 14 downloads, por corresponderem a todos os critérios de inclusão, sendo submetidos às etapas da revisão sistemática.

## RESULTADOS

Destaca-se que as especificidades da EPT e da territorialidade das instituições estão contempladas de forma restrita nos documentos. Por fim, fica evidente a relevância da criação de políticas públicas nacionais que congreguem os IFs, favorecendo ações articuladas na perspectiva da educação inclusiva. Todos os alunos devem frequentar o ensino regular, sendo ofertado o

Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar e no turno inverso ao da escolarização, considerando as especificidades dos estudantes com deficiência, de modo a identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação desses alunos.

Os resultados desvelaram que existem indícios de desenvolvimento de uma Educação Especial e Inclusiva, apesar de desafios como falta de investimentos por parte do poder público, sucateamento da educação e falta de formação continuada docente. Todavia, vislumbraram-se possibilidades para que esse contexto possa ser ressignificado na realidade sergipana.

A Equipe Multidisciplinar de Apoio à Educação inclusiva tece uma rede entre escola, famílias e comunidade, na busca das melhores soluções para cada estudante. Apesar das resistências à mudança e às dificuldades de alterar práticas e atitudes enraizadas, a grande maioria concorda que o Agrupamento se encaminha para a escola inclusiva. Apesar dessa coerência com o espírito da Conferência de Incheon, da Unesco, um pequeno grupo busca uma “simplificação” da inclusividade, aplicando-a apenas ao alunado com necessidades educativas especiais. Com isso, se contorna a maior complexidade do conceito, o que se afasta do preconizado.

É necessário revisar as normas existentes e promover a consolidação das leis, decretos, regulamentos e instruções normativas relativas aos direitos das pessoas incapacitadas de maneira uniforme, sobre uma base técnico-científica adequada. Por meio da Plataforma online WordArt, o conteúdo textual dos artigos selecionados foi analisado por meio da frequência de palavras, que resultou na nuvem de palavras, correspondente a Figura 1.

A plataforma WordArt é uma ferramenta que agrupa e organiza graficamente as palavras-chave demonstrando as mais frequentes, contribuindo para definição das categorias que irão compor o presente estudo.



**FIGURA 1:** Nuvem de Palavras – fonte autora.

As categorias foram criadas a partir da Nuvem de Palavras acima (figura 1), com base nas palavras em destaque na nuvem de acordo com a análise de conteúdo de Bardin. Deste modo, a Tabela 1 apresenta a frequência de palavras e as categorias obtidas. De acordo com o objetivo da pesquisa, aproveitou-se as palavras que apresentaram maior frequência e que possuem sentido para pesquisa.

## DISCUSSÕES

### MUNICÍPIO DE CAJUEIRO / ALAGOAS

A origem do município de Cajueiro remonta ao surgimento de um povoado nas proximidades de um imponente cajueiro no início do século XIX, às margens do rio Paraíba. Esse local serve como ponto de descanso para quem vem do agreste e do sertão (IBGE, 2015).

Em 1904, o governador de Alagoas, Euclides Malta, oficializou a criação do município de Cajueiro por meio da Lei n.º 427. Contudo, oito anos depois, um decreto-lei revogou essa decisão, relegando a cidade à condição de distrito de Capela. Em 1957, liderava-se um movimento em prol da restauração da autonomia administrativa local. Esse esforço culminou com o êxito

do desmembramento definitivo de Cajueiro em 1958 (WIKIPEDIA, 2023).

A Administração atual do município é dirigida pela Prefeito Lucila Regia Albuquerque Toledo e Vice-prefeito Antônio Jorge de Melo Junior, para o mandato de 2021/2024 (WIKIPEDIA, 2023). A frete da Secretaria de Educação do município de Cajueiro está Maria José Costa Toledo (Doutora em Ciências da Educação), desde 2021 até a presente data (dezembro de 2023).

Possui como símbolos oficiais:

#### BANDEIRA DE CAJUEIRO/AL



FONTE: WIKIPEDIA, 2023.

#### BRASÃO OFICIAL



FONTE: WIKIPEDIA, 2023.

Cajueiro encontra-se localizado no estado de Alagoas na Região Nordeste do Brasil. No mapa abaixo é possível observar a sua localização:

#### MAPA DO BRASIL



FONTE: WIKIPEDIA, 2023

E, a localização de Cajueiro no mapa de Alagoas:

#### MAPA DE ALAGOAS



FONTE: WIKIPEDIA, 2023

Assim, possui como municípios limítrofes: Viçosa, Capela e Atalaia. E, encontra-se a uma distância até a capital de 75 km (WIKIPEDIA, 2023).

Suas características geográficas são as seguintes:

- Área total (IBGE, 2019): 112,30 km<sup>2</sup>
- População total (IBGE/2016): 21.443 habitantes.
- Densidade: 190,9 hab./km<sup>2</sup>
- Clima: tropical quente e úmido
- Altitude: 90 m

Quanto aos indicadores:

- IDH (PNUD/2013): 0,562 — baixo.
- PIB (IBGE/2008): R\$ 74.116,059 mil.
- PIB per capita (IBGE/2014): R\$ 6.434,19.

## **IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS DE INCLUSÃO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL**

O município de Cajueiro/AL orienta-se na implementação da educação inclusiva através da Constituição Federal/1988, das Leis Federais e da BNCC.

Assim, cabe destacar as principais normas legais direcionadas a educação inclusiva no Brasil.

### **CRONOLOGIA DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

No Brasil existe uma certa quantidade de normas relacionadas a educação inclusiva. Segue, em ordem cronológica, as principais normas:

#### **1961 – Lei Nº 4.024**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) estabelece o atendimento educacional para pessoas com deficiência, referindo-se a elas como “excepcionais”. O texto destaca a integração dessas pessoas na comunidade (BASTOS, 2023).

#### **1971 – Lei Nº 5.692**

Durante o regime militar, essa lei substitui a anterior e preconiza tratamento especial para alunos com deficiências físicas ou mentais, sem promover a inclusão na rede regular de ensino (BASTOS, 2023).

#### **1988 – Constituição Federal**

Os artigos 205, 206 e 208 da Constituição abordam a Educação como direito de todos, garantindo o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino (ROCHA et. al., 2021).

#### **1989 – Lei Nº 7.853**

Estabelece a integração social das pessoas com deficiência, incluindo a inserção de escolas especiais no sistema educacional e a oferta obrigatória e gratuita da

Educação Especial em escolas públicas (DAINEZ; SMOLKA; SOUZA, 2022).

#### **1990 – Lei Nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**

Assegura o atendimento educacional especializado para crianças com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (DAINEZ; SMOLKA; SOUZA, 2022).

#### **1994 – Política Nacional de Educação Especial**

Introduz a "integração instrucional", admitindo em classes regulares apenas alunos com condições de acompanhar o ritmo dos considerados "normais", o que limita a inclusão (ROCHA et. al., 2021).

#### **1996 – Lei Nº 9.394**

A LDB em vigor destaca a Educação Especial, prevendo serviços de apoio especializado na escola regular e atendimento em classes, escolas ou serviços especializados quando necessário (FIGUEIREDO; SILVA, 2022).

#### **1999 – Decreto Nº 3.298**

Regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, destacando a Educação Especial como modalidade transversal (FIGUEIREDO; SILVA, 2022).

#### **2001 – Lei Nº 10.172**

O Plano Nacional de Educação propõe a promoção da Educação Especial em todos os níveis de ensino.

#### **2001 – Resolução CNE/CEB Nº 2**

Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, enfatizando a matrícula de todos os alunos e permitindo a substituição do ensino regular pelo atendimento especializado (FRANCO; SCHUTZ, 2019).

### **2002 – Resolução CNE/CP Nº1/2002**

Estabelece diretrizes curriculares para a formação de professores, incluindo conhecimentos sobre alunos com necessidades educacionais especiais (FRANCO; SCHUTZ, 2019).

### **2002 – Lei Nº 10.436/02**

Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão (GODOY et. al., 2019).

### **2005 – Decreto Nº 5.626/05**

Regulamenta a Lei Nº 10.436/02, que reconhece a Libras (GODOY et. al., 2019).

### **2006 – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**

Inclui temas relacionados a pessoas com deficiência nos currículos escolares (GODOY et. al., 2019).

### **2007 – Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)**

Aborda infraestrutura escolar, formação docente e salas de recursos multifuncionais no contexto da Educação Inclusiva (GODOY et. al., 2019).

### **2007 – Decreto Nº 6.094/07**

Destaca o atendimento às necessidades educacionais especiais, reforçando a inclusão no sistema público de ensino (FRANCO; SCHUTZ, 2019).

### **2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**

Traça o histórico da inclusão escolar e embasa políticas públicas para uma Educação de qualidade para todos os alunos (GARCÍA; TOLEDO, 2020).

### **2008 – Decreto Nº 6.571**

Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e destaca sua integração ao projeto pedagógico da escola (GARCÍA; TOLEDO, 2020).

### **2009 – Resolução Nº 4 CNE/CEB**

Orienta o AEE na Educação Básica, preferencialmente em salas de recursos multifuncionais (GARCÍA; TOLEDO, 2020).

### **2011 – Decreto Nº 7.611**

Estabelece diretrizes para a Educação de pessoas público-alvo da Educação Especial, promovendo a inclusão em todos os níveis e impedindo a exclusão sob alegação de deficiência (GARCÍA; TOLEDO, 2020).

### **2011 – Decreto Nº 7.480**

Reorganiza a estrutura do Ministério da Educação, vinculando a Educação Especial à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi).

### **2012 – Lei Nº 12.764**

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (BEZERRA, 2020).

### **2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)**

A meta 4 busca universalizar o acesso à educação básica e ao AEE, preferencialmente na rede regular, promovendo um sistema educacional inclusivo (BEZERRA, 2020).

### **2019 – Decreto Nº 9.465**

Cria a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, extinguindo a Secadi (BEZERRA, 2020).

### **2020 – Decreto Nº10.502 – Política Nacional de Educação Especial**

Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da

Vida, gerando debates sobre a possibilidade de retrocesso na inclusão (BEZERRA, 2020).

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (CF/88) E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

O artigo 205 da Constituição Federal estipula que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Constituição Federal Brasileira de 1988) (BRASIL. 2022).

Educar é a ação de fomentar a educação, abrangendo todos os processos, formais ou informais, que buscam transmitir conhecimentos específicos e padrões comportamentais para assegurar a continuidade cultural de uma sociedade (TREVISAN; ZILLOTTO, 2023). Num sentido mais abrangente, educar é socializar, é transmitir os hábitos que capacitam o indivíduo a viver em sociedade, hábitos que se iniciam na infância e implicam na adaptação a determinados padrões culturais (GARCÍA; TOLEDO, 2020).

Educar envolve estimular, desenvolver e orientar as habilidades do indivíduo, conforme os ideais de uma sociedade determinada. É aprimorar e desenvolver as faculdades físicas, intelectuais e morais, preparando o cidadão para a vida. A educação é também o ato de ensinar, de transmitir conhecimentos, de instruir. Seu caráter institucional torna-se evidente quando manifestado de maneira concreta na escola, responsável por preparar e formar o indivíduo para sua futura vida profissional (GARCÍA; TOLEDO, 2020).

A Constituição Federal assegura o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino (conforme o inciso III do art. 208 da CF), buscando a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Garante o direito à educação, comum a todas as pessoas, por meio de uma abordagem inclusiva, em

escolas de ensino regular, como forma de assegurar o máximo possível o direito de integração na sociedade (BRASIL. 2022).

Ao estabelecer a preferência, a Constituição ressalva os casos excepcionais em que as necessidades de atendimento educacional, avaliadas com base em suas condições pessoais, exigem outras formas de assistência. A organização do atendimento na Educação Especial é oferecida tanto através da inclusão nas classes regulares do ensino regular quanto em instituições especializadas e em turmas/classes especiais de uma unidade escolar (AISSA; BRAZ, 2020).

### **BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017 integra a política curricular nacional, delineando a necessidade de cada ente federado desenvolver ou reformular seus currículos. A partir disso, cada instituição escolar tem a tarefa de elaborar seu Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica, visando considerar as necessidades, interesses e potencialidades de cada estudante (TENIL; GOMES, 2022).

A organização do trabalho pedagógico, centrado no cotidiano escolar, deve se concretizar de maneira a promover a equidade, reconhecendo a diversidade nas necessidades dos estudantes. Nesse contexto, as práticas pedagógicas precisam ser diferenciadas para possibilitar a inclusão de todos (BRASIL, 2018).

A responsabilidade de planejar com foco na equidade e promover práticas educativas inclusivas implica o compromisso de reverter situações de exclusão histórica em diversos contextos educativos, especialmente no que diz respeito às pessoas com deficiência (MODESTO; ARAÚJO; MENDONÇA, 2023).

Embora a BNCC mencione a educação necessária para pessoas com deficiência apenas uma vez em sua introdução, referindo-se à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é fundamental recorrer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de

2009 para uma compreensão mais detalhada da urgência de se pensar, organizar e promover uma educação comprometida com o processo de inclusão (BRASIL, 2018).

As DCN instigam a análise da realidade existente, problematizando-a e buscando possibilidades de mudança. Elas convocam à reflexão sobre o desenho organizacional das instituições escolares, que muitas vezes não conseguem atender às singularidades dos sujeitos que as compõem (QUEIROZ; GUERREIRO, 2019).

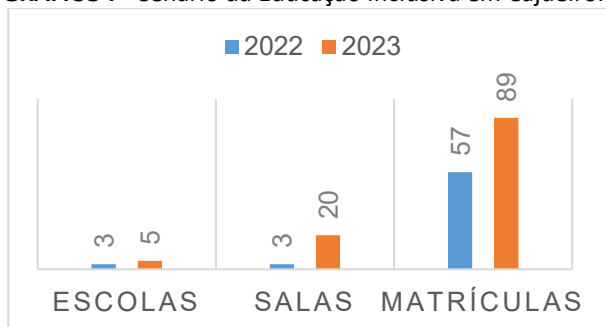
A busca por mudanças, segundo as DCN, destaca a relação entre o cuidar e o educar nos processos educativos, contribuindo para o desenvolvimento integral do ser humano, independentemente de suas especificidades (STELLA; MASSABNI, 2019). Cuidar e educar envolvem compreender que o direito à educação parte do princípio da formação integral da pessoa, considerando o cuidado como acolhimento respeitoso e atencioso a todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência (BRASIL, 2018).

### EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM CAJUEIRO/AL

O município de Cajueiro, ao longo dos anos, vem buscando implementar a educação inclusiva, mas somente nos últimos anos é que se observou um olhar atencioso voltado para a inclusão no município.

Deste modo, na atualidade, a Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro/AL – SMEC, apresenta os seguintes dados:

**GRÁFICO I** - Cenário da Educação Inclusiva em Cajueiro.



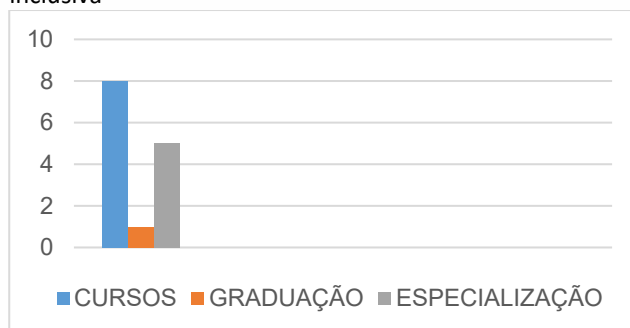
FONTE: SMEC, 2023.

Observa-se que de 2022 para 2023 houve um aumento significativo de escolas e salas que atendem alunos com deficiência em Cajueiro, bem como, o número de matrículas desses alunos teve um aumento (SMEC, 2023).

Segundo a secretaria de educação, para o ano de 2023, existem 05 salas de AEE disponíveis, ocorre que ativas com todo o material de apoio necessário existem apenas 03, as outras duas estão aguardando o material de apoio (SMEC, 2023).

Atualmente no município, existem apenas 05 professores com especialização em Educação Especial, 02 professores com curso de Aplicador ABAM (Applied Behavior Analysis), 01 professor curso de Leitura e Escrita Braille, Orientação e Mobilidade, 04 professores com curso de Libras básico 1, 01 professor com curso de libras Básico 2, 01 professor com graduação Letras/Libras (SMEC, 2023).

**GRÁFICO II** – Professores com algum tipo de formação direcionada ao público da educação especial e/ou inclusiva



FONTE: Secretaria de Educação de Cajueiro/AL.

Demonstrando a carência de profissionais capacitados para atender adequadamente a demanda crescente de alunos com deficiência matriculados na rede ensino em Cajueiro (SMEC, 2023).

Em relação a formação continuada na área de inclusão, ofertada pelo município, no ano de 2023, segundo a SMEC, são:

**QUADRO 04** – Formação continuada – Inclusão

ENSINO	QUANT. PROFESSORES
Pré-escola	37
AEE	18



Creche	50
Fundamental I	62
Fundamental II	43
EJA	16
Diretores e coordenadores	31

**FONTE:** SMEC, 2023.

Há uma diversidade imensa de deficiências apresentadas pelos alunos atendidos pela rede municipal de ensino, que podem ser distribuídas conforme o Quadro 05.

**Quadro 05** - Deficiências dos alunos matriculados no Ensino Regular de Cajueiro/AL

DEFICIÊNCIA	QUANT. ALUNOS
TEA	33
TEA/TDAH	2
TDAH	5
SURDEZ	1
PERDA AUDITIVA LEVE E MODERADA	3
TOD	2
APRAXIA CEREBRAL	4
CEQUEIRA	1
BAIXA VISÃO	1
SÍNDROME DE TOURETTE	1
SÍNDROME DE NOONAN	1
SÍNDROME DE HUNTER	1
MICROCEFALIA	2
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	15

**FONTE:** SMEC, 2023.

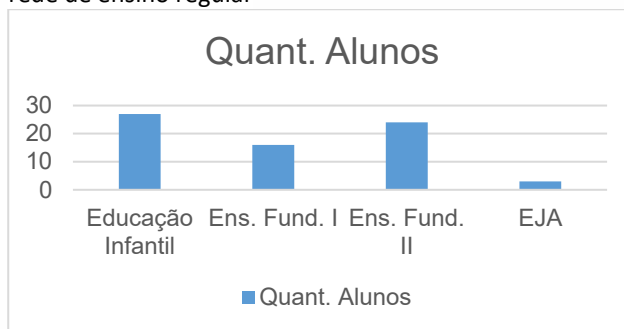
De acordo com o quadro acima, 33 alunos possuem Transtorno do Espectro Autista (TEA), com 22 na Educação Infantil, 6 no Ensino Fundamental I e 5 no Ensino Fundamental II. Há também 2 alunos com TEA/TDAH, um na Educação Infantil e outro no Ensino Fundamental I (SMEC, 2023).

Além disso, há 5 alunos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), sendo 1 na Educação Infantil, 1 no Ensino Fundamental I e 3 no Fundamental II. Uma criança apresenta surdez no Fundamental I. Três alunos têm perda auditiva leve a moderada, sendo 1 na Educação Infantil, 1 no Ensino Fundamental I e 1 no Ensino Fundamental II (SMEC, 2023).

Dois alunos enfrentam Transtorno Opositor-Desafiador (TOD), com 1 na Educação Infantil e 1 no Fundamental I (SMEC, 2023).

Um aluno na Educação Infantil e dois no Ensino Fundamental I possuem Apraxia Cerebral. Um aluno no Ensino Fundamental II tem cegueira, outro apresenta baixa visão e um terceiro aluno tem síndrome de Tourette, todos no Fundamental II. 1 com Síndrome de Noonan, 1 com Síndrome de Hunter e 1 com Microcefalia estão presentes no Ensino Fundamental I. Quinze alunos têm deficiência intelectual, com 1 no Ensino Fundamental I, 11 no Ensino Fundamental II e 3 na Educação de Jovens e Adultos (EJA) (SMEC, 2023).

**GRÁFICO III** – Quantitativo de alunos com deficiência na rede de ensino regular



**FONTE:** SMEC, 2023.

Há 12 alunos em processo de investigação, sendo 9 na Educação Infantil e 3 no Ensino Fundamental I (SMEC, 2023).

Todos os alunos citados acima estão matriculados no ensino regular e no AEE (SMEC, 2023).

A maioria dos alunos com deficiência são acompanhados por locais que oferecem terapia como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Maceió, a APAE de Capela, a Pestalozzi de Maceió, o Centro de Reabilitação Cajueiro, o Centro de Reabilitação Maribondo, clínicas privadas em Maceió e o Centro de Atenção Psicossocial (Caps) em Cajueiro. No entanto, há ainda alguns indivíduos aguardando vaga em nas instituições (SMEC, 2023).

O cenário em Cajueiro da educação inclusiva, tem mostrado uma diversidade enorme de deficiências e

a necessidade de profissionais capacitados, preparados para receber esses alunos tanto no ensino especializado como no ensino regular (SMEC, 2023).

A secretaria de Educação do município informou que a implantação da educação Inclusiva no município tem se tornado prioridade, e, que tem buscado recursos e elaborado projetos para sua efetivação (SMEC, 2023).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da presente pesquisa buscou-se responder a pergunta que norteou o estudo e alcançar o objetivo geral, relacionados a implementação e aplicabilidade da legislação no município de Cajueiro sobre educação inclusiva.

O município de Cajueiro é um município pequeno es de Alagoas, com apenas 21.443 habitantes, que busca implementar a educação inclusiva de forma eficaz. O município se orienta, nessa tarefa de efetivar a educação inclusiva, na legislação federal e estadual, tendo por base a CF/88 e a BNCC.

## REFERÊNCIAS

AISSA, Fabiane Maia Garcia a; BRAZ, Thamy Alencar Mendes. Deficiência visual: caminhos legais e teóricos da escola inclusiva. **Ensaio: val. pol. públ. educ.**, Rio de Janeiro, v.28, n.108, p. 622-641, jul./set. 2020.

BASTOS, Paula Alessandra Lima Santos et. al. Tecnologia assistiva e políticas públicas no Brasil. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 31, e3401, 2023.

BEZERRA, Giovani Ferreira. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: a Problemática do Profissional de Apoio à Inclusão Escolar como um de seus Efeitos. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Bauru, v.26, n.4, p.673-688, Out.-Dez., 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Planalto, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao\\_aocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_aocompilado.htm). Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

Cajueiro (Alagoas). In: WIKIPEDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikipedia Foundation, 2021. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Cajueiro\\_\(Alagoas\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cajueiro_(Alagoas)).

DAINEZ, Débora; SMOLKA, Ana Luiza Bustamante; SOUZA, Flavia Faissal de. A dimensão constitutiva do meio: implicações políticas e práticas em educação especial. **Educ. Soc., Campinas**, v. 43, e256418, 2022.

FIGUEIREDO, Séfora Lima de; SILVA, Edil Ferreira da. Desafios do Fazer Docente nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, e230191, p. 1-14, 2022.

FRANCO, Adriana Marques dos Santos Laia; SCHUTZ, Gabriel Eduardo. Sistema educacional inclusivo constitucional e o atendimento educacional especializado. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. especial 4, p. 244-255, dez 2019.

GARCÍA, Marta Medina; TOLEDO, Luis Doña. Los elementos de un sistema educacional inclusivo desde la perspectiva de los profesores. **Psicología Escolar e Educacional**, v. 24, 2020.

GODOY, Vanessa Boldarini de et. al. Legislação brasileira e a inclusão escolar de indivíduos com distúrbios da comunicação. **Rev. CEFAC**, v. 21(3), e15518, 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Área territorial oficial. Alagoas, 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Populacional 2016. Alagoas, 2016.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produto Interno Bruto dos Municípios 2004-2008.

MODESTO, Mônica Andrade; ARAÚJO, Isabela Rosália Lima de; MENDONÇA, Ana Cláudia Sousa. Desafios e Possibilidades para a Implementação de uma Educação Especial e Inclusiva na Rede Estadual de Ensino de Sergipe. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Corumbá, v. 29, e0234, 2023.

QUEIROZ, Julia Graziela Bernardino de Araújo; GUERREIRO, Elaine Maria Bessa Rebello. Política Educacional e Pedagógica da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Rede de Ensino Público de Manaus. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Bauru, v. 25, n. 2, p. 233-248, Abr.-Jun., 2019.

ROCHA, Rosylane Nascimento das Mercês et. al. Legislation for disabled people in brazil. From human dignity to social inclusion advancing capabilities as an ethical imperative. **Acta Bioethica**, v. 27 (1), p. 223-234, 2021.

STELLA, Larissa Ferreira; MASSABNI, Vânia Galindo. Ensino de Ciências Biológicas: materiais didáticos para alunos com necessidades educativas especiais. **Ciênc. Educ.**, Bauru, v. 25, n. 2, p. 353-374, 2019.

TENIL, Sandra; GOMES, Cândido; SÁ, Susana. Da Integração à inclusão: Estudo de caso em Portugal. **Investigação Qualitativa em Educação: Avanços e Desafios**, v. 12, 2022.

TREVISAN, Suzana; ZILLOTTO, Denise Macedo. Políticas de inclusão de estudantes com deficiência nos institutos federais do Rio Grande do Sul. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 49, e254398, 2023.